



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA/SERVIÇO Nº 1789/2025

Município de Espumoso

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Necessidade da Administração: Compra de tintas e materiais para pintura viária e uso da Secretaria de Obras.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE -

A sinalização horizontal, composta por faixas de pedestres e meios-fios pintados, é essencial para a organização do trânsito e a proteção de pedestres. A deterioração natural da pintura, o desgaste causado pelo tráfego e as condições climáticas exigem a manutenção e repintura periódica dessas marcações. A ausência ou precariedade da sinalização pode gerar acidentes, confusão no trânsito e infrações. Portanto, a aquisição desses materiais é fundamental para a manutenção da infraestrutura viária e a segurança da população.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O Município de Espumoso não possui Plano de Contratações Anual.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O presente expediente será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão eletrônico, no sistema de registro de preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLV, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

“Sentinela do Progresso.”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

O pagamento será efetuado no máximo em 30 dias, mediante apresentação de relatório do fiscal do contrato que ateste o recebimento dos serviços prestados.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

- 1) Cópia do CNPJ,
- 2) Contrato Social atualizado;
- 3) Negativas Estadual, Municipal e federal;
- 4) Negativa trabalhista;
- 5) Certificado do FGTS.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATANTE:

- I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA;
- II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- III - Determinar as providências necessárias quando a prestação de serviço do objeto não observar a forma estipulada no contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato;
- V - Cumprir todas as demais cláusulas do contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

“Sentinela do Progresso.”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

I – Prestar o serviço de acordo com as especificações, e prazos estabelecidos no contrato, bem como nos termos da sua proposta;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, a prestação do serviço em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em instrumento de contratação direta e no presente contrato.

HIPOTÉSES DE SANÇÃO:
"Sentinela do Progresso."



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

I - multa de 3% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução parcial do contrato.

II - multa de 10% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução total do contrato;

“Sentinela do Progresso.”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

IV - Advertência ou suspensão do direito de participar em licitação do CONTRATANTE, por prazo não superior a 02(dois) anos, e ainda, declará-lo inidôneo para contratar ou transacionar com o Município.

RESCISÃO CONTRATUAL:

As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

- 1) Cópia do CNPJ;
- 2) Contrato Social atualizado;
- 3) Negativas Federal, Estadual e Municipal;
- 4) Negativa trabalhista;

“Sentinela do Progresso.”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

5) Certificado do FGTS

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O quantitativo estimado para a contratação pretendida tem, como parâmetro o valor médio de mercado. Neste sentido, segue tabela do objeto a ser adquirido e estimativa de valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	VALOR TOTAL
01	Tinta acrílica acetinado em cores claras a definir na hora da compra, de 1ª linha com certificação pelo fabricante à base de resina acrílica, com antimoho, antiespumante, conservantes e agentes de proteção, com aplicação de 200m ² a 250m ² por demão para uso interno e externo em embalagens de 18L.	30	R\$ 9.600,00
02	Tinta acrílica acetinado em cores escuras a definir na hora da compra, de 1ª linha com certificação pelo fabricante à base de resina acrílica, com antimoho, antiespumante, conservantes e agentes de proteção, com aplicação de 200m ² a 250m ² por demão para uso interno e externo em embalagens de 18L.	20	R\$ 6.400,00
03	Tinta acrílica acetinado em cores intermediárias a definir na hora da compra, de 1ª linha com certificação pelo fabricante à base de resina acrílica, com antimoho, antiespumante, conservantes e agentes de proteção, com aplicação de 200m ² a 250m ² por demão para uso interno e externo em embalagens de 18L.	10	R\$ 3.200,00
04	Tinta esmalte sintético nas cores padrões de fábrica de 1ª linha com certificação do fabricante, com conservantes e agentes de proteção, com aplicação de 40 a 48m ² por demão, para superfície em madeira e metal uso interno e externo, em embalagens de 3,6 litros.	30	R\$ 2.670,00
05	Tinta emborrachada de demarcação viária, de cor branca, balde de 18 litros, aprovada pela abrafasti com selo de qualidade.	50	R\$ 39.000,00

“Sentinela do Progresso.”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

06	Tinta para demarcação viária mono componente a base de metilmetacrilato, para aplicação mecânica ou manual com secagem de no máximo 10(dez) minutos para espessura de 0,4mm na cor amarela , conforme normas técnicas da "cetetsh14" e com laudo emitido por laboratório afiliado à "abipiti" balde de 18 litros.	150	R\$ 50.917,50
07	Tinta para demarcação viária mono componente a base de metilmetacrilato, para aplicação mecânica ou manual com secagem de no máximo 10(dez) minutos para espessura de 0,4mm na cor vermelha , conforme normas técnicas da "cetetsh14" e com laudo emitido por laboratório afiliado à "abipiti" balde de 18 litros.	100	R\$ 33.945,00
08	Tinta para demarcação viária mono componente a base de metilmetacrilato, para aplicação mecânica ou manual com secagem de no máximo 10(dez) minutos para espessura de 0,4mm na cor azul , conforme normas técnicas da "cetetsh14" e com laudo emitido por laboratório afiliado à "abipiti" balde de 18 litros.	100	R\$ 33.945,00
09	Solvente para diluição de tinta à base de resina metacrilica (compatível com a composição química das tintas para demarcação viária), atendendo as normas vigentes da ABNT, baldes de 18 litros.	100	R\$ 23.900,00
10	Thinner no tipo líquido, composto de álcool, estere hidrocarboneto aromático, para dissolver vernizes e tintas sintéticas, embalagens de 5 litros.	30	R\$ 2.010,00
11	Thinner no tipo líquido, composto de álcool, estere hidrocarboneto aromático, para dissolver vernizes e tintas sintéticas, embalagens de 18 litros.	10	R\$ 2.430,00
12	Aguarrás composto solvente à base de hidrocarbonetos alifáticos de petróleo, para ser utilizado como solvente para tintas a óleo, embalagens de 5 litros.	30	R\$ 2.340,00
13	Aguarrás composto solvente à base de hidrocarbonetos alifáticos de petróleo, para ser utilizado como solvente para tintas a óleo, embalagens de 900 ml.	50	R\$ 795,00
14	Verniz cores diversas, com filtro solar, acabamento brilhante, 1ª linha certificado pelo fabricante para aplicação em madeira em áreas internas e externas, aplicação mínima de 40m ² a 48m ² por demão, embalagem de 3,6 litros.	20	R\$ 1.960,00
15	Verniz incolor sintético, com filtro solar, acabamento brilhante, 1ª linha certificado pelo fabricante para aplicação em madeira em áreas internas e externas, aplicação mínima de 40m ² a 48m ² por demão, embalagem de 3,6 litros.	20	R\$ 1.960,00
16	Fundo protetor de superfícies metálicas, proteção anticorrosiva e antioxidante; previne a ferrugem para	20	R\$ 1.730,00

"Sentinela do Progresso."



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

	aplicação em superfícies internas e externas em embalagens de 3,6 litros.		
17	Fundo preparador de parede acrílico, cor branca, para preparação de superfícies em alvenaria com antimoho, antiespumante, conservantes e agentes de proteção com aplicação mínima de 200m ² a 250 m ² por demão, embalagens de 18 litros.	20	R\$ 2.300,00
18	Fundo protetor de superfícies metálicas galvanizadas, proteção anticorrosiva e antioxidante; previne a ferrugem para aplicação em superfícies internas e externas em embalagens de 3,6 litros.	25	R\$ 3.200,00
19	Fundo selador acrílico, cor branca, para superfícies em preparação da base para receber pintura acrílica com antimoho., antiespumante, conservantes e agentes de proteção com aplicação mínima de 250m ² por demão, embalagens de 18 litros.	20	R\$ 1.800,00
20	Massa multiuso para tudo indicada para acabamento de superfícies em madeira, alvenaria e gesso com antimoho e secagem rápida de 1° comprovado por certificação do fabricante, em embalagens de 340 gramas.	15	R\$ 448,50
21	Massa corrida para paredes internas e teto com antimoho rendimento mínimo de 40m ² , por demão, 1ª linha comprovado por certificação do fabricante, embalagens de 18 litros.	20	R\$ 1.080,00
22	Rolo de espuma 15cm	50	R\$ 407,50
23	Rolo de lã para pintura de 10cm	100	R\$ 1.280,00
24	Rolo de lã para pintura de 15cm	100	R\$ 1.530,00
25	Pincel de 3"	30	R\$ 537,00
26	Pincel de 10"	30	R\$ 597,00
27	Garfos	50	R\$ 750,00
28	Bandeja preta pequena	20	R\$ 96,00
29	Bandeja preta grande	20	R\$ 169,00

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO –

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas para a aquisição de materiais para pintura viária e uso da secretaria.

Foram feitas pesquisas em sites de compras governamentais, Licitacon, PNCP, na plataforma Painel de Preços, disponíveis no endereço eletrônico <http://paineldepreços.planjamento.gov.br>, como também em contratações similares de outros entes públicos.

“Sentinela do Progresso.”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 230.997,50.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 3.595/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Espumoso, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa para aquisição de materiais para pintura viária e uso da secretaria.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO –

A solução proposta é a aquisição de materiais para pintura viária e uso da secretaria, conforme as seguintes especificações/ condições:

Todos os produtos devem estar lacrados, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.

Substituição sem custo qualquer item com defeito, fora de especificação, danificado ou vencido.

O prazo para substituição não poderá exceder 5 dias úteis após notificação.

Devem ser fornecidos com rótulo de identificação legível, incluindo: nome do fabricante, data de fabricação e validade, número de lote, instruções de uso.

A garantia dos serviços deverá ser cumprida independente do término ou rescisão do contrato, até o limite do prazo fixado.

O produto da aquisição deverá ser entregue na Secretaria de Obras e Serviços urbanos localizada na Rua Primo João Reolon s/nº, Distrito Industrial, Espumoso RS, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 18:00 horas.

“Sentinela do Progresso.”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art.47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação desse princípio, o §1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS -

Padronização e qualidade das pinturas, segurança e organização viária, eficiência na aplicação dos produtos, conformidade ambiental e legal.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO -

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Obras e Serviços urbanos indica servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato, conforme segue:

Fiscal: Marcos Antônio Alves – Coordenador Geral de Limpeza Pública

Gestor: Marcelo Mocelin – Secretário de Obras e Serviços Urbanos

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES -

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram identificados possíveis impactos ambientais provenientes desta contratação.
"Sentinela do Progresso."



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Espumoso, 30 de maio de 2025.

Betânia Basso Vieira

Betânia Basso Vieira
Diretor Geral de Administração

“Sentinela do Progresso.”

Praça Arthur Ritter de Medeiros, s/n | CEP 99400-000 | Espumoso | RS | Fone (54) 3383.4450
E-mail: gabinete@espumoso.rs.gov.br